



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.984, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoria: Vereadores Milton Soares, Antonia Ap. Pereira de Souza, Cicero dos Santos Silva e Dionardo Mendes da Conceição.

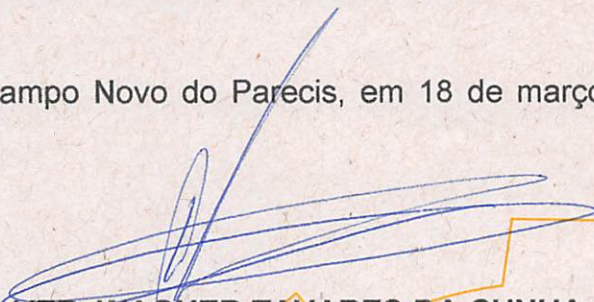
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO, QUADRA 068-C, NESTA CIDADE.

Art. 1º. Fica denominada de Feira Livre Municipal "Dalmir Batista de Paula (Nêgo)", o espaço público localizado na Avenida Mato Grosso, quadra 068-C, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 18 de março de 2019.


VER. WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente

responsável havia atendido a notificação nº 095/2019 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, conforme o §1º do art. 4º da Lei Municipal 1548/2013 que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2019, que visa apurar os fatos e eventual responsabilidade de servidor público municipal, referente à aplicação de multa pela SEMA em decorrência do Auto de Infração nº 107567/2018, ocasionado pelo descumprimento das notificações nº 124641/2009 e nº 135829/2017. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber:

I - Presidente: **CLAUDIA CARLA MARTINS** matrícula nº 573, CPF nº 680.994.950-04;

II – Membro: **SANDRO SILVIO CATTANEO**, matrícula nº 1952, CPF nº 018.335.529-62;

III - Membro: **SILVIANE CRISTINA OLEJAS**, matrícula nº 2992, CPF nº 032.194.331-70.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2019, que visa apurar os fatos e eventual responsabilidade de servidor público municipal, referente ao uso da máquina Pá Carregadeira, utilizada na referida construção de ponte na aldeia indígena Sacre II, que supostamente retornou danificada, causando prejuízo ao Patrimônio Público. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber:

I - Presidente: **ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO** matrícula nº 1491, CPF nº 421.773.831-53;

II – Membro: **PABLO MARCELO BORGES CARPINETTI**, matrícula nº 2254, CPF nº 010.283.811-90;

III - Membro: **ELENI TEIXEIRA BELAI**, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 026/2019**

Autuado: ROSIMEIRE NEVES DE SOUZA TAVARES CPF: 629.310.752-72

Endereço: rua Das Garças, quadra 353, lote 01 **Bairro:** Jardim Primavera

Município: Campo Novo do Parecis – MT CEP: 78360-000

Aos dezoito dias do mês março do ano dois mil e dezenove, às 15h 18min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação nº 019/2019 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo, conforme artigo 4º parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1548/2013, fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis. O referido proprietário, poderá oferecer defesa ou impugnação deste auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento do mesmo.

Art. 37.

(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Art. 4º.

O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta Lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração. § 1º No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

ROSIMEIRE NEVES DE SOUZA TAVARES

CPF: 629.310.752-72

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.984, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Autoria: Vereadores Milton Soares, Antonia Ap. Pereira de Souza, Cicero dos Santos Silva e Dionardo Mendes da Conceição.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO, QUADRA 068-C, NESTA CIDADE.

Art. 1º. Fica denominada de Feira Livre Municipal "Dalmir Batista de Paula (Nêgo)", o espaço público localizado na Avenida Mato Grosso, quadra 068-C, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 18 de março de 2019.

VER. WAGNER TAVARES DA CUNHA Presidente

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2019, que visa apurar os fatos e eventual responsabilidade de servidor público municipal, conforme relatado no memorando nº 056/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e memorando nº 01/2019 do Serviço de Proteção Social Especial. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber:

I - Presidente: **ELENI TEIXEIRA BELAI**, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49;

II – Membro: **SANDRO SILVIO CATTANEO**, matrícula nº 1952, CPF nº 018.335.529-62;

III - Membro: **CLAUDIA CARLA MARTINS**, matrícula nº 573, CPF nº 680.994.950-04.

AVISO DE EDITAL CP 01/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ABERTURA: 23 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de abril de 2019 às 08:00 horas.

OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1692/2014 de 15 de julho de 2014, (Lote A2, Quadra 434, Matrícula nº 14.401 – Pólo Industrial José Diogo Dutra).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2019.

Leandro Nery Varaschin Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL PP 18/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

ABERTURA: 05 de abril de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de abril às 08h15min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2019.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PP 19/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

ABERTURA: 08 de abril de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de abril às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de granito com sua devida instalação para atender as necessidades das secretarias municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2019.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2019, que visa, apurar o fatos narrados nas reclamações dos munícipes junto com às Ouvidorias da Secretaria Municipal de Saúde, Escritório Regional de Saúde –SES e Prefeitura Municipal, conforme memorando nº 945/2018, da Secretaria Municipal de Saúde. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber:

I - Presidente: **ELAINE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 11, CPF nº 537.761.941-20;

II – Membro: **ELENI TEIXEIRA BELAI**, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49;

III - Membro: **ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO**, matrícula nº 1491, CPF nº 421.773.831-53.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 025/2019**

Nome: **ELIEL DA SILVA SOUZA** CPF: 007.934.391-08

Endereço: Rua Jacarandá Quadra 60 Lote 03 Bairro: Jardim Alvorada

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº 073/2019 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, conforme o § 1º do art. 4º da Lei Municipal 1548/2013 que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Com-